



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000029/2024

Processo: 10424-00 2024

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se do Projeto de lei complementar 29/2024 de autoria do nobre vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho "Pardal" que Limita atividade comercial na Rua Fonseca Hermes no Bairro Centro.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2024.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

